



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
001/2019/PMCC-CPL - CONCORRENCIA Nº. 001/2019-  
CPL.

OBJETO: concessão gratuita de uso de lotes do  
Distrito Empresarial "Antônio José de Araújo", Polo da  
Indústria e Serviços, localizado na Rodovia VS 040 Km  
03 e criado pela Lei Municipal nº 802/2018.

Às 08h:00min (oito) horas do dia 11 de março de 2019, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 422/2018-GP, bem os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Romulo Nunes de Sousa, Jozielia Fontes de França Oening, Patrícia dos Santos Branco e Euler de Oliveira Rosa, para abertura do certame acima ementado, compareceram para o certame as empresas (I) **REMA TIP TOP SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 73.305.997/0001-61 (II) **SATEL SAFAR TERRAPLENAGEM LTDA** inscrita no CNPJ 19.183.318/0001-83, (III) **J&M SOLUTION LTDA** inscrita no CNPJ 24.389.758/0001-21, (IV) **LOCBRASIL LOCAÇÃO - EIRELI** inscrita no CNPJ 19.104.625/0001-21 e (V) **MAKRO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ 05.325.014/0005-22, as licitantes tiveram acesso ao instrumento convocatório após os mesmos serem através do site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás <http://www.canaadoscarajás.pa.gov.br/geobras/> e mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no endereço eletrônico <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/>. Confirmada a presença das licitantes a comissão de licitação procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e proposta apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos foram recebidos os documentos relativo ao credenciamento, concluída a análise geral dos documentos apresentados, a comissão de licitação concedeu oportunidades aos presentes para se manifestarem, momento em que as licitantes declararam não ter nada a contestar, com isso restou credenciados a participar do certame as empresas e seus representantes, conforme explicitado abaixo:

**EMPRESA: (I) REMA TIP TOP SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO LTDA**.....CNPJ 73.305.997/0001-61  
**REPRESENTANTE: RENAUT BORTOLINI**.....CPF 094.697.087-41  
**SITUAÇÃO: CREDENCIADA**

**EMPRESA: (II) SATEL SAFAR TERRAPLENAGEM LTDA**.....CNPJ 19.183.318/0001-83  
**REPRESENTANTE: FELIPE ALMEIDA SAFAR**.....CPF 108.048.786-76  
**SITUAÇÃO: CREDENCIADA**

**EMPRESA: (III) J&M SOLUTION LTDA**.....CNPJ 24.389.758/0001-21



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPRESENTANTE: MAURO MACHADO DA SILVA.....CPF 935.662.632-49  
SITUAÇÃO: CREDENCIADA

EMPRESA: (IV) LOCBRASIL LOCAÇÃO – EIRELI..... CNPJ 19.104.625/0001-21  
REPRESENTANTE: CLÉRIO VIEIRA DE PAULA.....CPF 032.395.396-40  
SITUAÇÃO: CREDENCIADA

EMPRESA: (V) MAKRO ENGENHARIA LTDA.....CNPJ 05.325.014/0005-22  
REPRESENTANTE: GEORGE RODRIGUES GONÇALVES.....CPF 007.239.883-31  
SITUAÇÃO: CREDENCIADA

Dando continuidade aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes 01, contendo os documentos de habilitação e envelope 02 contendo a proposta das licitantes credenciadas e aptas a participarem da presente licitação, que visto a inviolabilidade dos mesmos, foram rubricados, nos lacres, por todos os presentes, procedendo a abertura do envelope 01, relativos aos documentos de Habilitação, ao abrir os envelopes a comissão permanente de licitação por meio dos membros presentes na sessão realizou a conferencia preliminar, observando se não havia documento soltos ou cujas páginas não estavam numeradas, a seguir os documentos de todas as empresa foram rubricados e após remetido aos presentes para que fizessem sua análise a respeito da documentação, feita a análise de todos os presentes, bem como da comissão permanente de licitação, foi constatado que a empresa **MAKRO ENGENHARIA LTDA** não apresentou a documentação de acordo com o edital, deixando de apresentar a Certidão negativa de FGTS descumprindo o item 6.4.5 do Edital, deixou de apresentar croqui descumprindo o item 6.6.1 do Edital, deixou de apresentar cronograma físico-financeiro descumprindo o item 6.6.3 do Edital e por último deixou de apresentar a certidão de falência e concordata descumprindo o item 6.7.2 do Edital, razão pela qual fora devolvido o envelope nº 02 e declarada INABILITADA, ademais, identificou-se que a empresa **J&M SOLUTION LTDA** apresentou ato constitutivo com vicio, por estar faltando uma página, porém, tal falha fica suprida por ter o mesmo documento sido apresentado de forma completa na fase de credenciamento, também fora identificado falha na declaração de que não emprega menor de idade, pois a mesma se encontra datada em setembro de 2018, porém, por ter apresentado toda a documentação requerida no instrumento convocatório, a mesma fora declarada HABILITADA, nenhuma falha foi identificada na documentação das demais licitantes, desta forma a comissão permanente de licitação declarou as demais empresas participantes HABILITADAS, comunicado a todos o resultado da análise o presidente da comissão permanente de licitação implicou sobre as licitantes quererem se manifestar, onde por unanimidade todos os presentes relataram está de acordo com a análise e decisão proferida, assinando o termo de renuncia quanto ao direito de recorrer da decisão tomada, com isso foi passado a fase de propostas, onde visto novamente a inviolabilidade dos envelopes de proposta por todos, em seguida foram abertos os envelopes e ao abrir os envelopes a comissão permanente de licitação, por meio dos membros presentes na sessão, realizou a conferencia preliminar, observando se não havia documento soltos ou cujas páginas não estavam numeradas. A seguir as propostas de todas as empresa foram rubricadas e após remetido aos presentes para que fizessem sua análise, feita a análise de todos os presentes, bem como da comissão permanente de licitação, foi constatado que a Empresas:

(I) **REMA TIP TOP SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO LTDA** apresentou a proposta dentro dos termos do instrumento convocatório, solicitando a concessão da quadra 18, com área total de 3.600 m<sup>2</sup>, no prazo de 10 (dez) anos de concessão;

(II) **SATEL SAFAR TERRAPLENAGEM LTDA** apresentou a proposta dentro dos termos do instrumento convocatório, solicitando a concessão da quadra 19, com um total de 19.949,01 m<sup>2</sup>, com prazo de 20 (vinte) anos de concessão;

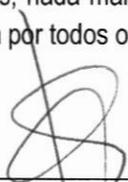


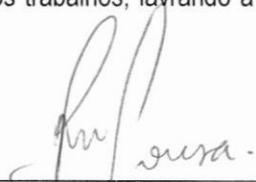
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(III) **J&M SOLUTION LTDA**, apresentou a proposta dentro dos termos do instrumento convocatório, solicitando a concessão da quadra 08, totalizando uma área restante de 45.926,81 m<sup>2</sup> (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis metros quadrados).

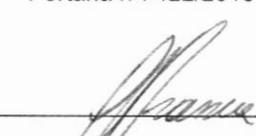
(IV) **LOCBRASIL LOCAÇÃO – EIRELI**, apresentou a proposta dentro dos termos do instrumento convocatório, solicitando a concessão da parte quadra 21, totalizando uma área de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), com prazo de 20 (vinte) anos de concessão;

Desta feita, analisado todas as propostas, verifica-se não houveram qualquer conflito de área, conforme disposto acima, razão pela qual resta desnecessário a análise detalhada da pontuação do plano de viabilidade de cada empresa, nesta feita, as áreas propostas foram concedidas, conforme relatos acima, por fim, resta necessário dizer que as quadras 13, 25, 27, 28, 28A e parte restante da quadra 21 não obtiveram propostas de concessão, devendo assim ser objetos de novo procedimento de concessão. Comunicada a decisão, considerando que todos assinaram os termos de renúncia das propostas, nada mais havendo a se tratar às 11h02min encerrou-se os trabalhos, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

  
\_\_\_\_\_  
**Douglas Ferreira Santana**  
Presidente  
Portaria nº. 422/2018-GP

  
\_\_\_\_\_  
**ROMULO NUNES DE SOUSA**  
2º Membro  
Portaria nº. 422/2018-GP

  
\_\_\_\_\_  
**EULER DE OLIVEIRA ROSA**  
3º Membro  
Portaria nº. 422/2018-GP

  
\_\_\_\_\_  
**JOZELIA F. DE FRANÇA OEINING**  
4º Membro  
Portaria nº. 422/2018-GP

\_\_\_\_\_  
**PATRICIA DOS SANTOS BRANCO**  
1º Membro  
Portaria nº. 422/2018-GP

**PARTICIPANTE(S) DO CERTAME:**

  
\_\_\_\_\_  
**REMA TIP TOP SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO LTDA**  
RENAUT BORTOLINI



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SATEL SAFAR TERRAPLENAGEM LTDA

FELIPE ALMEIDA SAFAR

J&M SOLUTION LTDA

MAURO MACHADO DA SILVA

LOCBRASIL LOCAÇÃO - EIRELI

CLÉRIO VIEIRA DE PAULA

MAKRO ENGENHARIA LTDA

GEORGE RODRIGUES GONÇALVES